



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 98/2016

Fica instituído no calendário oficial do município o evento denominado “Festival Gastronômico” realizado em Santa Bárbara d'Oeste e dá outras providências.

Autoria: Vereador Celso Ávila.

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Celso Luiz de Ávila Bueno e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Santa Bárbara o Festival Gastronômico ” no calendário de comemorações do município.

Parágrafo único: A publicação de que se trata o *caput* deste artigo se dará em dois períodos (duas edições – verão e inverno) nos meses de dezembro e julho.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a realizar a divulgação do evento nos órgãos de comunicação do município e região com o objetivo de atingir ampla participação popular.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor depois de decorridos 120 (cento e vinte) dias da sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 20 de dezembro de 2016.

Celso Ávila
- vereador PV -

PROTÓCOLO 35/2017 - 02/01/2017 12:59



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Exposição de Motivos

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Celso Ávila que Instituí no calendário oficial do município o evento denominado “Festival Gastronômico” realizado em Santa Bárbara d'Oeste e dá outras providências.

O Festival Gastronômico de Santa Bárbara d'Oeste é um evento organizado pelo COMTUR (Conselho Municipal de Turismo) e pela Prefeitura de Santa Bárbara d'Oeste. Foi criado com o objetivo de proporcionar um novo cenário no turismo local e conseqüentemente mostrar ao morador de Santa Bárbara d'Oeste e região a cultura gastronômica existente e pouco conhecida.

Através do Comtur será possível à criação de uma política integradora com a finalidade de desenvolver e fortalecer uma estratégia sobre a cultura gastronômica barbarensense e o entendimento econômico dessa construção no município, sem falar da divulgação do próprio destino turístico, através da divulgação do evento, da cultura local, através da inclusão de vários aspectos em sua oferta (dança, artesanato, folclore, exposição, etc), aquecimento do comércio, aumento pela procura dos meios de hospedagem e etc.

Com a intenção de fazer com que a festa aconteça anualmente e que seja sempre um sucesso, que possa atrair público que gosta deste tipo de festival e que aproveite para fazer turismo de um dia na cidade, este projeto institui no calendário oficial do município, o “ Festival Gastronômico” de Santa Bárbara d'Oeste, esperando contar com o apoio de todos os nobres colegas vereadores desta Casa de Leis.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 20 de dezembro de 2.016.

Celso Ávila
-vereador PV-

PROTÓCOLO 35/2017 - 02/01/2017 12:59